



LEI Nº 4694/89

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SAUCIONO APRESENTE LEI.

OLINDA, 17 de Julho de 1989.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE

Prefeito.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o Centro de Cultura João José Lopes, sediada à Rua Pereira Simões, 140 - Bairro Novo, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 03 de
julho de 1989.

Vanildo Atico Leite
VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

João Mendes de Lima
JOSE MENDES DE LIMA
1º Secretário

Manoel Satiro T. Neto
MANOEL SATIRO T. NETO
2º Secretário